



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 163/2018 -

"Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Pirassununga, 30 de julho de 2018.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 07 de 2018

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 07 de 2018

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 31 de 07 de 2018

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 07 de 2018

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 07 de 2018

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

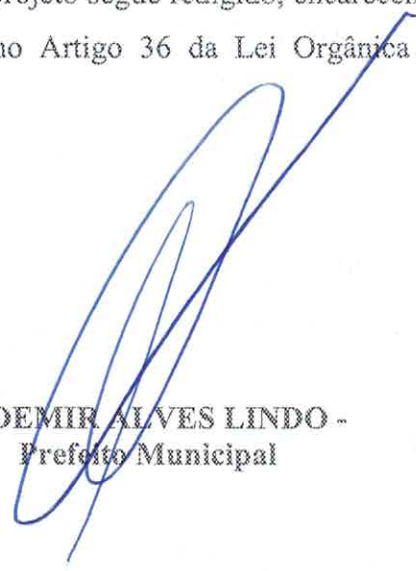
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa prorrogar o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

Sendo a Santa Casa parte integrante do sistema municipal de saúde e estando tecnicamente melhor estruturada para atender de forma integrada aos anseios da população no que se refere aos serviços de hemodiálise, não tendo mais que deslocar os pacientes com problemas renais a cidades vizinhas, o Executivo propõe prorrogação da norma outrora aprovada para que as pessoas que sofrem desse malefício tenham tratamento digno.

Referido projeto está em consonância com o Plano de Trabalho elaborado e apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, devidamente aprovado pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, cuja cópia colacionamos para maior elucidação da matéria.

Isso posto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 30 de julho de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO HEMODIÁLISE

I – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		Exercício 2018
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

II – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Edinaldo Barbosa Lima		CPF 059.557.349-53	
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2015	Nº do RG 182.965	Órgão Expedidor MAER
Data 13/10/1986			
Endereço Residencial Completo Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim			
Município Pirassununga	CEP 13.630-000	UF SP	
Fone Residencial 19 – 3561-2571		E-mail Edinaldo376@gmail.com	

III – Identificação do Objeto

Título do Projeto Assistência Financeira para Serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de Insuficiência Renal Aguda e Crônica de pacientes devidamente encaminhados pela Rede Pública Municipal de Pirassununga-SP	Período de Execução	
	Início: 01/07/2018	Término: 31/12/2018
Identificação do Objeto A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que são, em sua maioria, empresários de destaque na comunidade e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade. Estamos afetos à DRS-X de Piracicaba (SP), que pode ratificar as informações dos avanços que temos tido, no cumprimento das determinações legais e nos processos de melhoria que temos realizado. A comunidade está confiante nos trabalhos que estamos desenvolvendo e dos quais já passamos a colher resultados positivos. Dentro do Plano Diretor, apresentado à comunidade, já concluímos as seguintes obras: em Agosto de 2004, entregamos à população a nova área do Pronto Socorro; No ano de 2005 concluímos a construção do Ambiente de Controle de Resíduo de Serviços de Saúde; também naquele ano, entregamos as novas instalações do		

Pré-Parto . Também nesse ano , terminamos as obras físicas de uma UTI, com capacidade de 10 leitos; Iniciando , em 2005 as reformas da 1ª. fase do Centro Cirúrgico, sendo entregues em agosto de 2006; Iniciamos, também em 2005 ,as reformas/ampliação da Lavanderia ,com previsão de entrega para 2007; No ano de 2006 iniciaram-se as reformas de todos os quartos das Clínicas Médica e Cirúrgica, do convênio SUS e Construção de uma Ala de Observação, com capacidade para 06 (seis) leitos, também do convênio. Estas obras foram entregues no primeiro semestre deste ano. No final de 2009 entregamos a construção da Nova Recepção do Hospital. Todos os gastos destas reformas/ampliação/construção, estão sendo suportados pelas doações recebidas da comunidade, empresários da cidade e ajuda da Prefeitura. Como instituição de saúde que somos e, portanto, participante natural do sistema de saúde do município. Ainda dentro do âmbito de parceria com a Secretaria, estamos propondo acordo para dar assistência de Urgência e Emergência aos pacientes da rede Pública deste município. No início de 2013 entregamos nossa Central de Diálise com 14 Máquinas, em Ala Construída no Hospital com um padrão diferenciado, obra esta feita com parte de recurso próprio da Entidade, bem como de Verbas Recebidas da Prefeitura para este fim.

Justificativa da Proposição

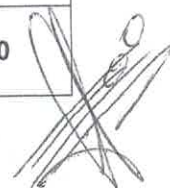
Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde e da política, e tecnicamente estamos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que se refere a serviços de Sessão de Hemodiálise, que ora faremos em nosso Hospital, não tendo mais que deslocar nossos pacientes com problemas renais a cidades vizinhas.

IV – Etapas ou Fases de Execução

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade e / mês	Início	Término
			Sessão Crônica	390 – 30	01/07/2018	31/12/2018
			Sessão Aguda	01 – 14 Pacientes	01/07/2018	31/12/2018
			Consultas	20	01/07/2018	31/12/2018

V – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza / Especificações		Concedente	Total
Sessões de Hemodiálise – Insuficiência Renal - Aguda e Crônica + Consulta	01	R\$ 495.000,00	R\$ 495.000,00
Total Geral Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa.		R\$	R\$ 495.000,00



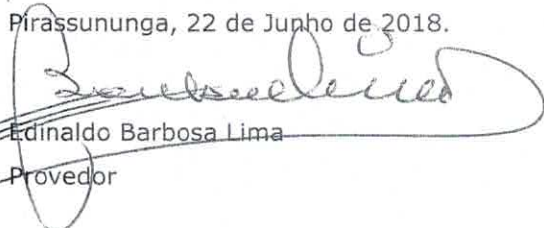
VI – Cronograma de Desembolso

Concedente	Atividades		Totais Acumulado
	Sessões de Hemodialise	Outras	
Meses / Ano	Valores em Reais R\$		Valores em R\$
Julho/2018	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Agosto/2018	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Setembro/2018	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Outubro/2018	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Novembro/2018	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Dezembro/2018	82.500,00	R\$ 0,00	82.500,00
Total	495.000,00	R\$ 0,00	495.000,00

VII – Previsão de Início e Fim da Execução

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	01/07/2018 à 31/12/2018	outros	
Sessões de Hemodiálise Agudas e Crônicas	R\$ 495.000,00	R\$ 0,00	R\$ 495.000,00
Total	R\$ 495.000,00	R\$ 0,00	R\$ 495.000,00

Pirassununga, 22 de Junho de 2018.


Edinaldo Barbosa Lima

Provedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Circular CMS 01/2018

Pirassununga, 28 de junho de 2018.

Assunto: Aprovação de Contratos e Continuidade dos Serviços

A disposição dos Edis com cópia.
Piras, 02/07/2018.

Prezados Senhores,

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições, após as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho, utiliza-se deste ofício para informar suas decisões às partes interessadas no assunto em questão.

01. Convênio P.O.A.

Considerando-se que as análises do plano de trabalho apresentado feitas pela comissão técnica NÃO apontaram quaisquer erros ou aspectos passíveis de dúvidas, os conselheiros manifestaram-se FAVORÁVEIS à aprovação da prorrogação do contrato.

02. Convênio Hemodiálise

Notou-se a necessidade de correção no período de vigência do contrato. Há também a necessidade de se acrescentar ao mesmo as metas qualitativas já praticadas, observando-se os moldes do contrato vigente no primeiro semestre. Solicitamos os AJUSTES e informamos que assim que o documento nos for entregue com as devidas alterações, votaremos FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

03. Convênio Pró- Santa Casa

Embora esse contrato ainda esteja em vigor e não necessite de ajuste, informamos que a equipe técnica fez os esclarecimentos necessários para que os conselheiros compreendessem o objetivo do referido convênio. Ressaltamos a importância de se respeitarem as cláusulas do documento e de se efetuarem os pagamentos nas datas estabelecidas.

04. Convênio PSF

Em reunião ocorrida no dia 13 de junho envolvendo a Santa Casa de Misericórdia, a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, concluiu-se a necessidade URGENTE de se reverem alguns aspectos nos contratos anteriores de forma a melhorar a eficiência na prestação dos serviços, a minimizar prejuízos, a se cumprir prazos e a se manter o convênio viável e satisfatório tanto para contratada quanto para a contratante. Na ocasião, ambas as partes mostraram-se dispostas a buscar soluções para a questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Na análise técnica do plano de trabalho apresentado para aprovação constataram-se **ERROS** em aspectos cruciais, como por exemplo, a quantidade de unidades de saúde da família existentes no município. Esclarecemos que, se os detalhes a serem corrigidos fossem mínimos, poderíamos apenas apontá-los (como feito com o documento da Hemodiálise). Entretanto, o fato de não ter havido a inclusão de novas cláusulas no contrato após a já mencionada constatação de tal necessidade, nos fez questionar o motivo de se insistir em um modelo de documento **IDÊNTICO** aos anteriores e que comprovadamente não tem se mostrado eficaz.

Ciente do seu papel mediador, o Conselho Municipal de Saúde deliberou por oferecer um **PRAZO EXTRA** para que a prestadora de serviços reveja tal documento e providencie as adequações necessárias, conforme os apontamentos do Tribunal de Contas da União, demonstrando assim seu interesse na manutenção do referido convênio.

Fica estabelecido que a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga entregue o documento na Secretaria Municipal de Saúde com as **CORREÇÕES** necessárias **ATÉ DIA 04 DE JULHO**. Sugerimos ainda que, a administração da Entidade esteja presente em **REUNIÃO** a se realizar no dia **05 DE JULHO** às **7h30** no auditório do CEM para apresentar tais alterações e para que conjuntamente possamos elaborar um documento eficiente que poderá ser aprovado desde que atenda aos interesses das partes envolvidas e dos usuários do SUS.

05. Convênio Urgência e Emergência

Após análise do plano de trabalho, constatou-se a necessidade de que se informe de maneira mais detalhada os aumentos de despesas que ocasionarão pagamento do extratexto no convênio.

Conforme explanação da equipe técnica, a orientação do Tribunal de Contas é que todas as discriminações de despesas sejam feitas de forma clara e objetiva, não se utilizando descrições que gerem questionamentos, como por exemplo, "rateio de limpeza".

Informamos que tivemos acesso às informações mais detalhadas no que diz respeito às dificuldades financeiras que a Santa Casa de Misericórdia vem enfrentando em reunião ocorrida no dia 06 de junho e que, desde então temos nos esforçado para solucionar impasses nos assuntos que são de nossa competência.

Em face de alguns dados que nos foram apresentados, temos ciência da necessidade de se ajustarem valores nos repasses efetuados, mas nossa preocupação é que este aumento seja corretamente discriminado para que se possam tomar as providências legais viabilizando as transações financeiras de forma lícita e transparente.

Considerando-se os fatos expostos, pedimos que o setor responsável pela elaboração dos documentos referentes ao contrato providencie os devidos **AJUSTES** e entregue o termo **ATÉ DIA 04 DE JULHO** na Secretaria Municipal de Saúde. Solicitamos que tais ajustes sejam também apresentados na reunião do próximo **DIA 05 de JULHO** para que os membros do conselho possam se sentir aptos a decidir pela aprovação do documento apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



06. Continuidade dos serviços

Esclarecemos que no decorrer dos últimos meses, os membros do conselho apontaram diversas vezes a necessidade de se agilizar a análise dos documentos já mencionados, aguardando as tratativas entre os responsáveis pela elaboração dos mesmos. Embora tenhamos observado o empenho para que a questão fosse solucionada, houve um atraso considerável que pode prejudicar a eficácia da realização de serviços prestados pelo município.

Impulsionados pelo compromisso que assumimos no que concerne o cumprimento da Lei 8.080 (19 de setembro de 1990) e cientes da nossa responsabilidade prevista na primeira diretriz da Resolução 453 (10 de maio de 2012) que prevê a atuação do Conselho de Saúde "na formulação e proposição de estratégias e no controle social das Políticas de Saúde", orientamos que NÃO HAJA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS DURANTE O PERÍODO em que os ajustes devidos serão providenciados.

Reiteramos nosso comprometimento em sempre auxiliar na busca de possíveis soluções que resultem na melhoria da saúde em geral, pois acreditamos que o esforço conjunto de gestores, prestadores de serviços, profissionais e usuários da saúde é imprescindível para se atingirem resultados satisfatórios a todos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e manifestamos nossa expectativa de que TODAS as pendências sejam resolvidas com a URGÊNCIA que lhes é devida.

Patrícia Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ednaldo Barbosa Lima
Senhor Provedor Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Leonardo Sampaio de Sousa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Edgar Saggioratto
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 31/07/2018

Ofício nº 139/2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Pirassununga, 30 de julho de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 3954/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 890
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

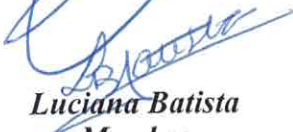
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela **Lei Municipal nº 5.198**, de 29 de janeiro de 2018, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 31 JUL 2018


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89,
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela **Lei Municipal nº 5.198**, de 29 de janeiro de 2018, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Edson Sidinei Vick
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

31 JUL 2018


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

31 JUL 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 163/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela **Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

31 JUL 2018


Jeferson Ricardo do Couto
Relator

31 JUL 2018

SEM ASSINATURA
Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 568/2018

APROVADO

Providencie-se a respeito
31 JUL 2018

Sala das Sessões, de de

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 163/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa **prorrogar o prazo de vigência do convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2018.

[Signature]
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

[Signature]
José Lúcio

[Signature]
Wallace
[Signature]

[Signature]
Paulo

[Signature]
Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5245

PROJETO DE LEI Nº 163/2018

"Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018, e dá outras providências"..

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

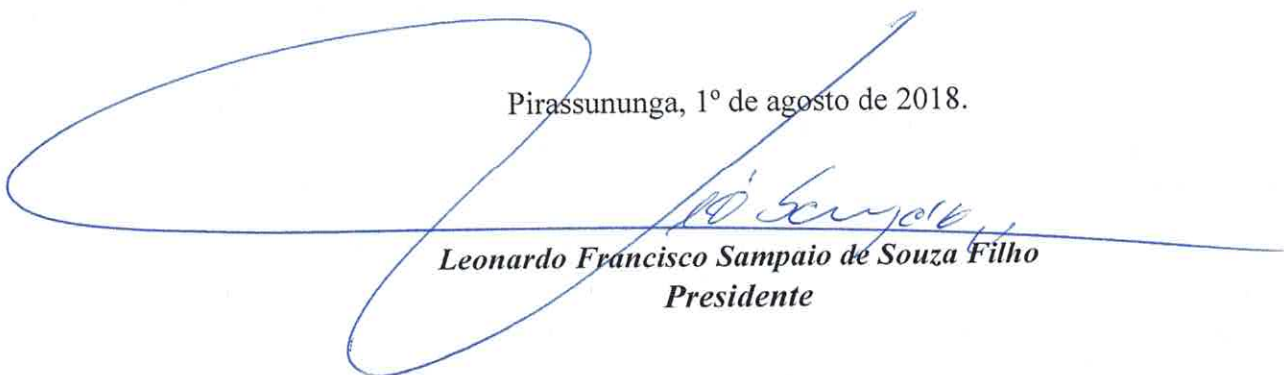
Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Pirassununga, 1º de agosto de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01583/2018-SG

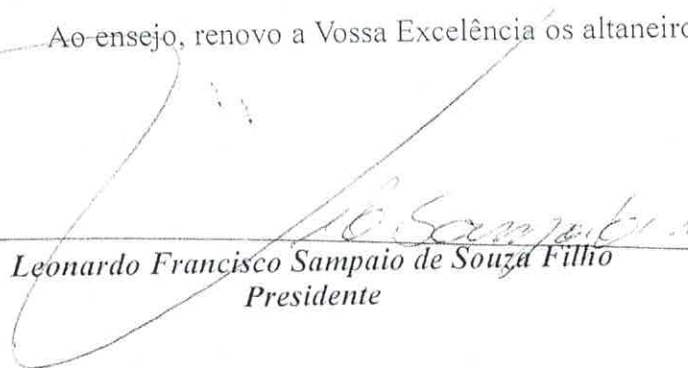
Pirassununga, 1º de agosto de 2018

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 496 a 521/2018; e Pedidos de Informações nºs 172, 173 e 174/2018, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 31 de julho de 2018.

Seguem, outrossim, os Autógrafos Lei nºs 5241, 5242, 5243, 5244 e 5245, referentes aos Projetos de Lei nºs 128, 129, 151, 152 e 163/2018, respectivamente, cujos projetos de autoria dos Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
2.8.18
Duara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.322, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 -

"Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

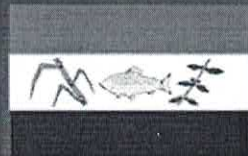
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Pirassununga, 2 de agosto de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

LEI (S)

- LEI Nº 5.322, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 -

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.198, de 29 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta

e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Pirassununga, 2 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- LEI Nº 5.323, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de Nelson Boscollo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “NELSON



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



	Name	Last modified	Size
	Imprensa em servidor de Arquivos (192.168.1.250).lnk	30-Jul-2018 13:18	1.3K
	2018-09-03 - Diário Eletrônico nº 62 - 03 de Setembro de 2018.pdf	03-Sep-2018 14:51	155K
	2018-08-31 - Diário Eletrônico nº 61 - 31 de Agosto de 2018.pdf	31-Aug-2018 14:15	140K
	2018-08-31 - Diário Eletrônico nº 61 - 31 de Agosto de 2018 (Edição Complementar).pdf	03-Sep-2018 15:02	233K
	2018-08-30 - Diário Eletrônico nº 61 - 30 de Agosto de 2018.pdf	30-Aug-2018 14:24	1.3M
	2018-08-29 - Diário Eletrônico nº 61 - 29 de Agosto de 2018.pdf	29-Aug-2018 14:25	144K
	2018-08-28 - Diário Eletrônico nº 61 - 28 de Agosto de 2018.pdf	28-Aug-2018 14:19	175K
	2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018.pdf	27-Aug-2018 14:41	147K
	2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018 - Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº05-2018 (parte 7).pdf	27-Aug-2018 13:54	40M
	2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018 - Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº05-2018 (parte 6).pdf	27-Aug-2018 13:53	42M
	2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018 - Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº05-2018 (parte 5).pdf	27-Aug-2018 13:53	28M
	2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018 - Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº05-2018 (parte 4).pdf	27-Aug-2018 13:53	36M
	2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018 - Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº05-2018 (parte 3).pdf	27-Aug-2018 13:53	47M
	2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018 - Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº05-2018 (parte 2).pdf	27-Aug-2018 13:53	31M
	2018-08-27 - Diário Eletrônico nº 61 - 27 de Agosto de 2018 - Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº05-2018 (parte 1).pdf	27-Aug-2018 13:52	35M
	2018-08-24 - Diário Eletrônico nº 61 - 24 de Agosto de 2018.pdf	24-Aug-2018 15:36	234K
	2018-08-23 - Diário Eletrônico nº 61 - 23 de Agosto de 2018.pdf	23-Aug-2018 14:21	431K
	2018-08-22 - Diário Eletrônico nº 61 - 22 de Agosto de 2018.pdf	22-Aug-2018 16:03	156K
	2018-08-21 - Diário Eletrônico nº 61 - 21 de Agosto de 2018.pdf	21-Aug-2018 14:51	380K
	2018-08-20 - Diário Eletrônico nº 61 - 20 de Agosto de 2018.pdf	20-Aug-2018 15:06	455K
	2018-08-17 - Diário Eletrônico nº 61 - 17 de Agosto de 2018.pdf	17-Aug-2018 14:50	430K
	2018-08-16 - Diário Eletrônico nº 61 - 16 de Agosto de 2018.pdf	16-Aug-2018 14:02	617K
	2018-08-15 - Diário Eletrônico nº 61 - 15 de Agosto de 2018.pdf	15-Aug-2018 14:50	210K
	2018-08-14 - Diário Eletrônico nº 61 - 14 de Agosto de 2018.pdf	14-Aug-2018 14:18	132K
	2018-08-13 - Diário Eletrônico nº 61 - 13 de Agosto de 2018.pdf	13-Aug-2018 15:32	152K